

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 024/2010

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2010, evento que terá início no dia 11 de junho do corrente ano;

Considerando que o interesse nacional no aludido evento esportivo não pode prejudicar a atividade jurisdicional ou os direitos dos jurisdicionados;

Considerando o procedimento adotado neste Regional, em Copas do Mundo anteriores, bem como as medidas que vêm sendo adotadas, atualmente, por outros Tribunais; e

Considerando, finalmente, a necessidade de adequação prévia dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, excepcionalmente, o horário de expediente interno e atendimento ao público nas unidades administrativas e nas unidades judiciárias da Justiça do Trabalho da 18ª Região das 7h às 14h, no dia 15 de junho, e das 7h às 10h30, no dia 25 de junho.

Art. 2º Observadas a conveniência e as necessidades do serviço, cada órgão, Diretoria, Assessoria, Setor ou Vara do Trabalho deverá remarcar os atos e audiências porventura já agendados, dando pronta e efetiva ciência aos interessados.

Art. 3º A redução da jornada de trabalho, em decorrência da suspensão do expediente forense, será compensada oportunamente, de acordo com a deliberação de cada chefia.

Art. 4º Os prazos que vencerem nos dias mencionados, ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (artigo 184, § 1º, inciso II, do Código de Processo Civil).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça Eletrônico.

Goiânia, 30 de abril de 2010.

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador-Presidente